



TERMO DE RESPONSABILIDADE

EU, _____, ESTUDANTE
REGULARMENTE MATRICULADO (A) NO CURSO DE _____, TURNO
_____ REGISTRO GERAL (RG) SOB Nº. _____, DECLARO
ESTAR CIENTE E CONCORDAR COM OS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO RELACIONADOS,
QUANTO A UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, VIGENTE NA EMENDA Nº 11/2020 À
LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA, JUNTAMENTE COM O DECRETO Nº 969, DE 10
DE MARÇO DE 2021.

1. O transporte será concedido de segunda a sexta-feira, entre o início do ano letivo e dezembro de 2025, estando sujeito a alterações com ou sem prévio aviso;
2. O estudante deverá encontrar-se no horário estipulado pela Coordenação Municipal de Transportes, nos pontos de partida, especialmente, quando para o retorno ao município de Boca da Mata/AL, sob pena de perder o transporte;
3. O transporte sairá apenas com a quantidade mínima, sendo ela superior a 05 usuários;
4. O usuário que precise utilizar o transporte para realizar ESTÁGIO OBRIGATÓRIO deverá se adaptar ao itinerário e rota já existente;
5. Apresentar Carteira de Estudante (recebida no ato da atualização e realização de cadastro) ao motorista do ônibus durante embarque.
6. Utilizar o cinto de segurança sob quaisquer circunstâncias.
7. Todo estudante será responsável pela coleta do seu próprio lixo no interior do veículo, devendo para tal utilizar meios de coleta próprios, além da organização e manutenção da limpeza deste.
8. Não será admitida mudança no itinerário do veículo, salvo por motivo de força maior a ser justificado posteriormente.
9. Em caso de desistência ou quaisquer alterações nos dados apresentados no ato do cadastro fica o estudante responsável a comunicar imediatamente a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.
10. É terminantemente proibido aos estudantes:
 - a) Portar bebida alcoólica dentro do veículo; (Lei Federal 9.294/1996)
 - b) O transporte, o uso ou o comércio de quaisquer substâncias consideradas ilícitas, bem como bebidas alcoólicas no interior do veículo, e, ainda, o ingresso de passageiros alcoolizados ou sob efeito de outras substâncias durante o trajeto da viagem, compreendido entre o local de embarque até o local do desembarque.
 - c) O embarque de pessoas que não sejam estudantes previamente cadastrados, ressalvados os casos autorizados por escrito pela SMTT.
 - d) Fumar dentro do veículo; (Lei Federal 9.294/1996).
 - e) Praticar qualquer ato de vandalismo; (Decreto-Lei nº 2.848/1940).
 - d) Desacatar qualquer servidor do município, incluindo-se os motoristas no exercício de suas funções; (Art. 331 do Código Penal)
 - f) Afrontar a qualquer dos dispositivos constantes nesse instrumento;
 - g) Promover algazarras no veículo;
11. O descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Termo de Compromisso implicará na imediata suspensão ou desligamento do estudante dos benefícios concedidos, ficando o estudante impedido de utilizar o transporte.
12. Casos omissos ao presente Termo de Compromisso serão resolvidos pelos setores competentes da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Assinatura do Responsável

Ciente: ____/____/____

Estudante

Ciente: ____/____/____